



FESTIVAL PARANAENSE DE HANDEBOL 2018
CATEGORIA MIRIM-SUB12 / MINI HAND-SUB 10 – FEMININO E MASCULINO

REGULAMENTO TÉCNICO

1. **O FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol – CBHb e [Manual do Mini-Hand - CBHB](#), obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **O FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, será disputada por clubes/equipes inscritos: [Clique e faça a inscrição da sua equipe até 07/Novembro/2018.](#)
3. **O FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, serão disputados por atletas nascidos até o ano limite de cada categoria a seguir:
 - a. **MIRIM/SUB12:** a partir de 01/01/2006;
 - b. **MINI HAND/SUB10:** a partir de 01/01/2008.
4. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, para efeito de participação, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube), os que se enquadrem em um dos parágrafos a seguir:
 - a. Estar matriculado até a data de **31 de Julho de 2018**, em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município sede do clube. Expirado o prazo estabelecido neste item o atleta que efetuar transferência escolar para estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município:
 - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 31 de julho 2018.**
 - b. Possuir domicílio familiar no município sede do clube até a data de **31 de Julho de 2018**. Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste item, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município:
 - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 31 de julho 2018.**
 - c. Ter nascido no município sede do clube:
 - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 31 de julho 2018.**
 - d. Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPR/Paraná Handebol ou pela Comissão Disciplinar, os clubes/municípios terão o prazo de até 04 horas para informar qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.
 - e. O **atleta** durante a realização do **FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018** poderá atuar apenas por um clube/município.
5. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, as equipes poderão inscrever e utilizar na competição dezoisete (17) atletas legalmente confirmados para as disputas, sendo obrigatória a presença e participação dos atletas por categoria conforme segue:
 - a. **MIRIM/SUB12:** Obrigatória presença e participação de no mínimo dez (10) atletas em cada jogo;
 - b. **MINI HAND/SUB10:** Obrigatória presença e participação de no mínimo sete (07) atletas em cada jogo.
 - c. Todos os atletas deverão ser inscritos através do modulo de cadastramento online: [Clique e faça o Cadastramento Online dos Atletas Até 23/Novembro/2018;](#)





6. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, a equipe poderá optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto a comissão de arbitragem.
- Carteirinha da Confederação Brasileira de Handebol;
 - Cédula de Identidade;
 - Carteira de Trabalho;
 - Passaporte Brasileiro.
- Observação:** para os atletas que possuem até o momento da competição, apenas o protocolo de solicitação de confecção de um dos documentos listados acima, será permitido a apresentação do mesmo juntamente com declaração da Instituição de Ensino/Assinada pelo Diretor onde o atleta estuda, contendo as informações sobre a data de nascimento do referido atleta, esta documentação deverá ser apresentada a Coordenação da Competição/Local de Competição, para análise e emissão de declaração para participação do atleta na competição.
7. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, a desistência de participação na competição por parte das equipes implicará nas seguintes penalidades:
- Eliminação (cancelamento de todos os resultados obtidos e cancelamento da participação da Equipe/Atletas) na competição;
 - Multa no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
 - Pagamento da **Taxa de Administração Competição**;
 - O Clube punido estará suspenso de qualquer participação em eventos da Liga de Handebol do Paraná até a quitação dos débitos.
8. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, as responsabilidades pelo custeio de Pró-labores/Transporte Arbitragem/Delegado:
- A **Taxa de Administração Competição** (pró-labore arbitragem/delegados) será rateada entre as equipes participantes, isento da referida taxa o **Clube/Município Sede**;
 - A **Taxa Administrativa – Clube/Município Sede** (Pró-labore e Transporte / Delegado / Arbitragem / Outros Serviços) conforme estipulado no **CADERNO DE ENCARGOS**
9. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, a duração das partidas por categoria será da seguinte forma:
- MIRIM/SUB12** – As partidas terão duração de **42 (QUARENTA E DOIS) minutos / (04 quartos + intervalos)**;
 - Quatro quartos de 8 (oito) minutos cada;
 - Entre o 1º e 2º quarto intervalo de 02 (dois) minutos;
 - Entre o 2º e 3º quarto intervalo de 06 (seis) minutos;
 - Entre o 3º e 4º quarto intervalo de 02 (dois) minutos.
 - MINI HAND/SUB10** - As partidas terão duração de **34 (TRINTA E QUATRO) minutos / (04 quartos + intervalos)**;
 - Quatro quartos de 6 (seis) minutos cada;
 - Entre o 1º e 2º quarto intervalo de 02 (dois) minutos;
 - Entre o 2º e 3º quarto intervalo de 06 (seis) minutos;
 - Entre o 3º e 4º quarto intervalo de 02 (dois) minutos.
10. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018 – MIRIM/SUB12**, as equipes terão que seguir algumas normas pré-estabelecidas, com relação à forma de jogar (ataque, defesa, trocas e utilização dos jogadores).
- No primeiro quarto do jogo:**
 - Dos sete (07) atletas que iniciam o jogo, seis (06) atletas** devem permanecer o período integral do quarto, não podendo ser substituídos;
 - Durante o primeiro quarto do jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra de jogo.
 - Para início do segundo quarto de jogo:**





- I. A equipe terá que efetuar **duas (02) substituições**, nestas trocas terão que ser utilizados **dois (02) atletas** que ainda não participaram do jogo e os atletas que entraram devem permanecer o período integral do quarto, não podendo ser substituídos;
 - II. Durante o segundo quarto do jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra de jogo.
 - c. **Para início do terceiro quarto de jogo:**
 - I. A equipe terá que efetuar **uma (01) substituição**, nesta troca terá que ser utilizado **um (01) atleta** que ainda não participou do jogo e o atleta que entrar deve permanecer o período integral do quarto, não podendo ser substituído;
 - II. Durante o terceiro quarto do jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra de jogo.
 - d. **No último quarto de jogo:**
 - I. Durante o último quarto de jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra, as equipes podem efetuar qualquer mudança de atletas.
 - e. **As equipes que não cumprirem as determinações dos itens acima, em caso de vitória ou empate, serão declaradas perdedoras pelo placar de 1x0. Em caso de derrota o resultado do jogo será mantido.**
11. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018 – MINI HAND/SUB10**, as equipes terão que seguir algumas normas pré-estabelecidas, com relação à forma de jogar (ataque, defesa, trocas e utilização dos jogadores).
- a. **No primeiro quarto de jogo:**
 - I. **Dos cinco (05) atletas que iniciam o jogo, quatro (04) atletas** devem permanecer em quadra até o final do segundo quarto, não podendo ser substituídos;
 - II. Durante o primeiro quarto do jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra de jogo.
 - b. **No segundo quarto de jogo:**
 - I. Durante o segundo quarto do jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra de jogo.
 - c. **Para início do terceiro quarto de jogo:**
 - I. A equipe terá que efetuar **duas (02) substituições**, nestas trocas terá que ser utilizados **dois (02) atletas** que ainda não participaram do jogo e os atletas que entraram devem permanecer em quadra até o final do jogo, não podendo ser substituídos;
 - II. Durante o terceiro quarto do jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra de jogo.
 - d. **No último quarto de jogo:**
 - I. Durante o último quarto de jogo é obrigatório a utilização da marcação individual, o goleiro somente poderá jogar na sua própria meia quadra, as equipes podem efetuar qualquer mudança de atletas **(apenas não podem substituir os dois atletas que entraram no terceiro quarto)**.
 - e. **As equipes que não cumprirem as determinações dos itens acima, em caso de vitória ou empate, serão declaradas perdedoras pelo placar de 1x0. Em caso de derrota o resultado do jogo será mantido.**
12. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018 - MIRIM/SUB12 – MINI HAND/SUB10**, quando o atleta cometer infração que seja passível de exclusão de dois (02) minutos, este cumprirá exclusão de apenas um (01) minuto.
13. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018- MIRIM/SUB12 – MINI HAND/SUB10**, a bola a ser utilizada será **H1** para as duas categorias F/M.
14. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, todo o processo de infrações ou irregularidade será julgado pela Comissão Disciplinar da Competição:





- a) A pessoa física que for desqualificada e citada em relatório anexo à súmula, estará automaticamente suspensa da partida subsequente.
- I. Não se aplica o disposto neste item, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - II. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
- b) As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol são penalizadas de acordo com **Código Brasileiro de Justiça Desportiva** e as **Medidas Disciplinares Automáticas** estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.
- c) Atletas, Dirigentes e Equipes que estejam punidos em qualquer competição da **LHPR/Paraná Handebol** ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná, não poderão participar da Competição.
15. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, a **fórmula de disputa** da competição será estabelecida pela Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol, conforme número de equipes inscritas/confirmadas, e será obedecido o rank dos anos de 2014 a 2017 para o emparelhamento das equipes.
16. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, os jogos serão realizados nos locais e horários determinados pela **Diretoria Técnica, observados os itens abaixo:**
- a. Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
 - b. Caracterizado o WXO a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
 - I. Conferido à equipe vencedora do WXO o maior placar das disputas do seu grupo.
 - II. A equipe perdedora do WXO será penalizada com multa no valor de **50% de um Salário Mínimo + 50% da Multa de desistência.**;
 - c. A diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição.
17. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018:** os organizadores, promotores e patrocinadores do evento estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestarem que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas, **mantendo durante o evento na comissão técnica da equipe pessoas e materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe.** Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.
18. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,
- a. **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir a delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
 - b. **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
 - c. Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto no Parágrafo acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / **44 99988 6768**
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

d. A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.

19. **NO FESTIVAL PARANAENSE HANDEBOL/2018**, compete ao Coordenador Técnico/Delegado da Competição, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Atualizado em 07/11/2018 17:56 5

